



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto aquisição de pneus e câmara de ar para os veículos pesados e maquinas pertencentes aos órgãos municipais vinculados a Prefeitura de São João de Pirabas/Pa, através de Sistema de Registro de Preço.

1.2 - A lista de produtos, com as especificações e quantitativos exigidos, que corresponde a esse objeto, encontra-se no **anexo I A** a este termo.

2 – ÓRGÃOS REQUISITANTE

a) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Saúde

a.1 – Responsável pela demanda: Merian Benoliel Gomes **Função:** Secretária de Saúde

b) Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Secretaria de Educação

b.1 – Responsável pela demanda: Fernando Antonio Ferreira da Silva **Função:** Secretário de Educação

c) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da Transporte, Obras e Serviços Públicos

c.1 – Responsável pela demanda: Raimundo Nonato Lourenço Maciel **Função:** Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: Esta aquisição visa a atender as necessidades da Secretaria Municipais solicitantes, junto a frota de veículos pesados e máquinas da administração publica municipal. As quantidades relacionadas objetivam a manutenção dos fornecimentos eventuais, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

3.2. BENEFÍCIOS: Agregar itens indispensáveis ao funcionamento normal dos veículos pesados e maquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. A aquisição trará benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços do Setor de limpeza urbana, bem como a coleta de lixo, pavimentação de vias publicas, limpeza das vias publicas, transporte de alunos da rede municipal de ensino, transporte de pacientes nas ambulâncias, etc.

3.3. NECESSIDADE: cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos e maquinas em circulação no território nacional;

3.4. RESULTADO ESPERADO: promover a substituição dos materiais desgastados ou danificados, visando manter os veículos e equipamentos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

3.5. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição:

Considerando que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis, tais como:

*assistência médica a paciente com necessidade de transferencia ou quando passam mal em casa, garantindo o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde e no hospital municipal, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento ou para Hospitais em outras localidades, como por exemplo: Salinópolis, Capanema, Castanhal, Bragança, Ananindeua, Belém e Paragominas, etc, buscando atendimento mais complexo; viagens essas muitas vezes em caráter de emergência quando encaminhado para tratamento médico especializado, bem como exames especializados.

*limpeza e conservação da área urbana e rural, com a utilização de maquinários e equipamentos, com atividades diárias e continuas, em busca de atender as necessidades básicas no que tange a limpeza e conservação de vias, praças e prédios públicos; transportar entulhos, lixos e outros materiais que prejudicam a passagem de pessoas, veículos e máquinas nas vias públicas;

*os serviços de segurança pública, com a frota pertencente a Guarda Municipal, responsável pela de proteção ao patrimônio público municipal e aos moradores do município;

*fiscalizações no uso dos recursos naturais, bem como avaliação para concessão de licenciamento ambiental;

* no incentivo da produção rural para comércio e subsistência dos agricultores locais;

* fiscalização na área comercial;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade dos demais setores da Prefeitura junto as Secretarias municipais, que precisarem desenvolverem os serviços extramuro;

Considerando que São João de Pirabas localiza a 192 km de distância da Capital e possui segundo IBGE e possui uma área territorial extensa e existe uma certa dificuldade na parte de logística para atendimento de todos os tipos de serviços públicos em todas as vilas e comunidades:

Área Territorial:..... 668,434 km² [2020]

População estimada:..... 23.244 pessoas [2020]

Densidade demográfica:..... 29,26 hab/km² [2010]

Considerando que São João de Pirabas possui aproximadamente 37 Vilas do interior:

1 - Japerica, 2 - Pariquis, 3 - Proeva, 4 - Parada Miriti, 5 - Vila Nova, 6 - Axindeua, 7 - Km 42, 8 - Laranjal, 9 - Patauá, 10 - Murumuru, 11 - Campo do Sal, 12 - Santo Antônio, 13 - Santa Luzia, 14 - Nazarezinho, 15 - KM 40, 16 - Helderlandia, 17 - Caetezinho, 18 - Cruzeiro, 19 - Jararaca, 20 - Trevo, 21 - Bom Intento, 22 - Aimorés, 23 - Açaí, 24 - Vila Dos Crentes, 25 - Boa Esperança, 26 - Hilário, 27 - Recreio, 28 - Nazaré, 29 - Caraxió, 30 - Pacoval, 31 - Caraná, 32 - Aru, 33 - Inajá, 34 - Pariquis, 35 - São Pedro, 36 - Timbiras, 37 - Bom jardim.

Considerando que possuímos 32 Escolas Municipais em diversos locais, sendo que apenas 5 na zona urbana e 27 na zona rural, as quais possuem o total de aproximadamente 5.804 alunos:

Considerando que a Secretaria de Saúde possui 09 USF, sendo 03 na zona urbana e 06 na zona rural;

Considerando os veículos pertencentes ao Patrimônio do município, são:

| ITENS | CARROS | PNEUS | PLACA |
|-------|---------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 1 | CAÇAMBA FORD 1317 | | OFN-7085 |
| 2 | ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN | CÂMARA 1000-20 | NSZ-7719 |
| 3 | ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN | | OBY-0371 |
| 4 | RETRO ESCAVADEIRA | CÂMARA 12-16.5 | NDAH09479 |
| 5 | MOTO | CÂMARA 120/80/1862S | QEJ-9125 |
| 6 | MAQUINA PATROL CASE 120K | CÂMARA 14.00-24 | NSSF07162 |
| 7 | PÁ CARREGADEIRA | CÂMARA 17.5-25 | SEM PLACA |
| 8 | KOMBI SANDERO | CÂMARA 185/70R14 | NST-3561 |
| 9 | MOTO | CÂMARA 90/90/2154P | QCJ-9135 |
| 10 | CAÇAMBA FORD 1317 / ÔNIBUS VOLKSWAGEN | PNEUS 1000-20 LISO | OTQ-9185 |
| 11 | CAÇAMBA FORD 1317 / ÔNIBUS VOLKSWAGEN | PNEUS 1000-20 TRAÇÃO | OTQ-9185 |
| 12 | RETRO ESCAVADEIRA | PNEUS 12-16.5 | NDAH09479 |
| 13 | RETRO ESCAVADEIRA | PNEUS 195L24 | NDAH09479 |
| 14 | MAQUINA PATROL CASE 120K | PNEUS 14.00-24 | SEM PLACA |
| 15 | PÁ CARREGADEIRA | PNEUS 17.5-25 | SDB080912 |
| 16 | FIAT MOBI | PNEUS 175/65R14 | QZH-3469 |
| 17 | FIAT MOBI | PNEUS 175/65R14 | 9BD341A5 |
| 18 | FIAT MOBI | PNEUS 175/65R14 | QEF-6265 |
| 19 | AMBULÂNCIA | PNEUS 175/70R14 | QDQ4367 |
| 20 | AMBULÂNCIA | PNEUS 175/70R14 | QEH-8905 |
| 21 | AMBULÂNCIA | PNEUS 175/70R14 | QEM-3582 |
| 22 | KOMBI SANDERO | PNEUS 185.70R14 | NST-3561 |
| 23 | AMBULÂNCIA | PNEUS 185/60R15 | QDW-4891 |
| 24 | AMBULÂNCIA | PNEUS 185/60R15 | QLU-2918 |
| 25 | CITROEN | PNEUS 205.55R16 | QEQ-0201 |
| 26 | CAMINHONETE OROC | PNEUS 215.65.16 | QEJ-0296 |
| 27 | MICROÔNIBUS IVECO | PNEUS 215/75R175 | OTB-7030 |
| 28 | MICROÔNIBUS VOLARE | PNEUS 215/75R175 | OSX-7954 |
| 29 | MICROÔNIBUS IVECO | PNEUS 215/75R175 | OSY-8182 |
| 30 | SAMU | PNEUS 225.75R16 | QZD2D12 |
| 31 | CAMINHONETE TRITON | PNEUS 265.70R16 | QZE7H96 |
| 32 | CAMINHONETE RANGER 4X4 | PNEUS 265.70R16 | QEO-2663 |
| 33 | CAMINHONETE RANGER 4X4 | PNEUS 265.70R16 | QEH-9324 |
| 34 | CAÇAMBA VOLK / CAMINHÃO PAPA LIXO | PNEUS 295.80R22.5 | OTQ-9185 |
| 35 | MOTO | PNEUS DIANTEIROS 90/90/2154P | QEJ-9125 |
| 36 | MOTO | PNEUS TRAZEIROS 120/80/1862S | QCJ-9135 |

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Foi realizado levantamento pelo numero de veiculos e maquinas que possui na frota do Municipio, com intuito de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consolidar a quantidade para efetuar um procedimento licitatório abrangendo todas Secretarias descritas nesta demanda. Buscaremos contratar empresa que contenha a venda dos produtos licitados, a qual deverá ter licença para venda dos produtos. Os itens serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município dentro do prazo estipulado. A empresa vencedora deverá possuir transporte adequado para o traslado dos produtos até o município de São João de Pirabas. Precisamos licitar todos esses produtos, deixar registrado os valores, que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira e necessidade do momento.

4.2 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão **Eletrônico** para Registro de Preço por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.3 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

4.4 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

4.4.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão ciente da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

4.4.2 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

5.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

5.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente;

5.5 - Os materiais deverão ser entregues no município de São João de Pirabas/Pa, na Zona urbana ou rural, de acordo com o Órgão solicitante;

5.6 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

5.7 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.**

5.8 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

5.9 - É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes.

5.10 - Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, de acordo com suas características.

5.11 - Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.

6 - DEVERES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

- 6.1.1 -** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 6.1.2 -** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 6.1.3 -** Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 6.1.4 -** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.5 -** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 6.1.6 -** Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 - Os fiscais de contrato serão os servidores a baixo descrito, podendo sofrer alteração, a qual será comunicado previamente:

| |
|--|
| Referente Educação e Secretaria de Transportes |
| Fiscal Principal: Nome: Allan Lucio Marques de Souza Matrícula 8636 ID Funcional: Agente Administrativo E-Mail institucional: lucioallan79@gmail.com Telefone: (091) 98206-7078 |
| Fiscal substituto: Nome: Guilherme Araújo Júnior Matrícula 8854 ID Funcional: Secretário Municipal de Administração E-Mail institucional: semad.pirabas@gmail.com Telefone: (061) 985259694 |
| Referente: Secretaria de Municipal de Saúde |
| Fiscal Principal: Nome: Iranildo Figueiredo da Vera Cruz Matrícula 8568 ID Funcional: Assessor Institucional E-Mail institucional: iranildofigueiredo9@gmail.com Telefone: (091) 980114 |
| Fiscal substituto: Nome: Guilherme Araújo Júnior Matrícula 8854 ID Funcional: Secretário Municipal de Administração E-Mail institucional: semad.pirabas@gmail.com Telefone: (061) 985259 |

8 – DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da futura Contratação através da Ata de Registro de Preço é de até um ano, com validade e eficácia legal após a sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos gerados pela Ata**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

DECRETO FEDERAL 7.892/2013

...
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

...
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 – ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 – Os preços médios unitários para média de preço são os constantes na Planilha Orçamentária em anexo deste termo.

9.1.1- Não será admitido preço inexequível ou de valor zero.

9.1.2 - De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de Compras, a futura contratação do objeto deste termos, estima se em **R\$ 1.183.644,67 – um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.**

9.1.3 - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, incisos:

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

10.1 - Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futuro, de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, através da Ordem de Compra.

10.2 – O pedido mínimo para entrega está estimado em R\$ 5.000,00.

11 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como aquisição de produto comum, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

12 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal em 01 (uma) via e recibo para a conferência, entregue ao fiscal do contrato para demais providências, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação. As notas fiscais serão emitidas na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE, posteriormente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

12.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

12.6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

12.7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

12.8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de São João de Pirabas terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

13 - MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

13.1 – A contratante disponibilizará número de telefone email para comunicação entre as partes.

13.2 – A contratada disponibilizará número de telefone email para comunicação entre as partes.

13.3 – A ordem de compra será enviada por email disponibilizado.

14- REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cargo, que comprove que a empresa licitante fornece ou forneceu produtos pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação, em conformidade com Art.30, inciso II da Lei Gerais de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

15 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

15.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a disponibilidade financeira dos órgãos participantes, através da Ordem de Compra assinada por responsável do Setor de Compras.

15.1.2 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de compra, no local especificado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em horário de 8 às 12h, de segunda a sexta.

a) Endereço para entrega: no município de São João de Pirabas, na Prefeitura, zona Urbana, **av. Plácido Nascimento, 265, Centro - São João de Pirabas - Pará - Cep: 68.719-000** .

b) Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração do local registrado, porém sempre será no perímetro urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra emitida pela solicitante.

c) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, **o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra**, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

d) A obrigação de entrega dos produtos até o local de entrega, a descarga, a conferência do material junto ao fiscal de contrato é obrigação da licitante vencedora do certame.

15.1.3 – O material, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) edemais legislações pertinentes.

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

16.1 - Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito em anexo deste termo. Os recursos para pagamentos serão realizados através das Secretaria solicitantes.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

18 ANEXOS

18.1 – ANEXO I – A: LISTA DOS ITENS INCLUINDO PREÇO MEDIO

Elaborado por:


RAIMUNDO NONATO LOURENÇO MACIEL
Matrícula 8464 ID Funcional
Secretário de Transp. O. Serv Pub.

GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR
Matrícula 8854 ID Funcional
Secretário de Administração

Responsável Pesquisa de Preço:

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

Ciente e aprovo o Termo de Referencia em: 23/02/2022

Kamily Maria Ferreira Araujo Gomes
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas

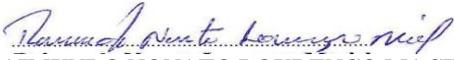


ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – A
Lista dos itens

OBS: Não será aceito valor a cima da média de preço, por item e nem pelo valor global.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MÉDIA |
|------|------------------------------|------|-------|--------------|
| 1 | CÂMARA 1000-20 | UND | 40 | R\$ 433,33 |
| 3 | CÂMARA 12-16.5 | UND | 20 | R\$ 726,67 |
| 2 | CÂMARA 120/80/1862S | UND | 8 | R\$ 126,67 |
| 4 | CÂMARA 14.00-24 | UND | 20 | R\$ 1.150,00 |
| 5 | CÂMARA 17.5-25 | UND | 20 | R\$ 1.366,67 |
| 6 | CÂMARA 185/70R14 | UND | 24 | R\$ 130,00 |
| 7 | CÂMARA 90/90/2154P | UND | 8 | R\$ 126,67 |
| 8 | PNEUS 1000-20 LISO | UND | 30 | R\$ 2.746,33 |
| 9 | PNEUS 1000-20 TRAÇÃO | UND | 30 | R\$ 2.912,67 |
| 10 | PNEUS 12-16.5 | UND | 20 | R\$ 3.166,67 |
| 11 | PNEUS 14.00-24 | UND | 20 | R\$ 7.833,33 |
| 12 | PNEUS 17.5-25 | UND | 20 | R\$ 9.066,67 |
| 13 | PNEUS 175/65R14 | UND | 28 | R\$ 525,00 |
| 14 | PNEUS 175/70R14 | UND | 24 | R\$ 528,67 |
| 15 | PNEUS 185.70R14 | UND | 24 | R\$ 555,00 |
| 16 | PNEUS 185/60R15 | UND | 24 | R\$ 570,67 |
| 17 | PNEUS 195L24 | UND | 20 | R\$ 8.433,33 |
| 18 | PNEUS 205.55R16 | UND | 12 | R\$ 728,33 |
| 19 | PNEUS 215.65.16 | UND | 12 | R\$ 976,67 |
| 20 | PNEUS 215/75R175 | UND | 40 | R\$ 1.615,00 |
| 21 | PNEUS 225.75R16 | UND | 20 | R\$ 1.683,33 |
| 22 | PNEUS 265.70R16 | UND | 24 | R\$ 1.296,00 |
| 23 | PNEUS 295.80R22.5 | UND | 40 | R\$ 3.633,33 |
| 24 | PNEUS DIANTEIROS 90/90/2154P | UND | 8 | R\$ 433,33 |
| 25 | PNEUS TRAZEIROS 120/80/1862S | UND | 8 | R\$ 436,67 |


RAIMUNDO NONATO LOURENÇO MACIEL
Matrícula 8464 ID Funcional
Secretário de Transp. O. Serv Pub.

GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR
Matrícula 8854 ID Funcional
Secretário de Administração

Responsável Pesquisa de Preço:

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Setor de Compras
Mat. 8635

Ciente e aprovo o Termo de Referencia em: 23/02/2022

Kamily Maria Ferreira Araujo Gomes
Prefeita Municipal de S. João de Pirabas